

Estado do Pará Governo Municipal de Salinópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Portaria nº 053/2021 - PMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210476

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX

Objeto Contratual: Serviços de consultoria e assessoria para monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil, estaduais e federais através do FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministerio da Saúde), SIGA (sistema de monitoramento da Funasa) e SEI (sistema eletrônico de informações ? vários ministérios).

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) TIAGO PINTO GHAMMACHI , CPF n° 004.383.642-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará Governo Municipal de Salinópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 21 de Outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GESTOR(A) DO CONTRATO